*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.450 , de 8 de Agosto de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer cessão de uso dos terrenos que serão doados à Prefeitura, para abertura da estrada de - acesso de Floriano a Quatis, ao Governo do Estado.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder - Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso, nos termos do inciso VII, do art. 185, da Constituição Estadual, da faixa de terras que será doada pelos Srs. Antonio Andrade Maciel, Dr. João Batista Ramos, Aurea Alfoi Macias, Abelardo Galvão, Roberto Alfoi Macias e Dr. Felipe Torturella, através de Escritura Pública, para abertura da estrada de acesso e ligação do Distrito de Floriano a - Quatis, pela margem esquerda do Rio Paraíba.

Art. 2º - A cessão ao Governo do - Estado se fará considerando que esse trecho de rodovia substituirá o existente e fará parte integrante do Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 3º - Revogam-se as disposi - ções em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de Agosto de 1977.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO